



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.560, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Institui Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do artigo 17 da Lei 3030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou provas de títulos;

Considerando que as Leis nº 4.813/15, 4.846/16, 4.954/16, 5.554/22 e Lei Complementar nº 24/09, que autorizou a criação de cargos de provimento efetivos.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos nº 01/2022** para preenchimento de cargos de provimento efetivo:

QTE	CARGO	SALÁRIO	REF	REQUISITO	CARGA HORARIA (SEMANAL)
01	Médico Veterinário	R\$ 3.955,45	Q	Formação Superior em Medicina Veterinária e inscrição ativa no Conselho de Classe (CRMV)	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Fiscal de Rendas	R\$ 3.443,73	P	Curso superior em: Direito, Contabilidade, Economia, Administração de Empresas. Todos os cursos, apresentação de Registro ativo de Classe	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Médico do Trabalho	R\$ 6.231,10	RB	Curso superior em medicina com especialização em medicina do trabalho (CRM) ativo.	10 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Contador	R\$ 3.443,73	P	Curso superior em Contabilidade com registro ativo no CRC	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Procurador Jurídico	R\$ 3.955,45	Q	Ensino superior completo em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Assistente Social	R\$ 2.343,32	M	Curso superior em Serviço Social e registro de classe ativo	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Paralelo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar no edital a ser publicado oportunamente.

Artigo 2º. Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de março de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de março de 2022.**

Páginas: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**